



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - SAAE
- PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NILTON CESAR DO AMARAL PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO SAAE" - SAAE
- PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NILTON CESAR DO AMARAL PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS" - SAAE
- PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VALBER BARBOSA SANTOS PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS" - SAAE

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - SAAE





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a constituição da Equipe de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia, nomeia membros e dá outras providências”.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA, nomeado pelo Decreto de nº 158/2024, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 06/89,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para Autarquia SAAE, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios nas escolhas das ofertas mais vantajosas para a Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Federal nº 11.246 de 2022, estabelece que o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Licitações, com as nomeações dos seus membros, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal de Érico Cardoso – BA, com base nos artigos 7º e seguintesº da Lei 14.133/2021, que será composta pelos seguintes membros:

- | | |
|--|--------------------------------|
| a) DIVA FRANCISCA XAVIER TRINDADE | (Agente de Contratação) |
| b) JOSÉ SANTANA FILHO | (Equipe de apoio) |
| c) EVERTON SOUZA SILVA | (Equipe de apoio) |
| d) INOCENCIO JOSE DOS SANTOS | (Equipe de apoio). |





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

Art. 2º - Conforme necessidade (ausências e eventuais impedimentos, por exemplo), o Agente de Contratação poderá ser substituído por outro membro da equipe de licitação, na ordem disposta no artigo 1º.

Art. 3º - Compete à Equipe de Licitações, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 14.133 de 2021, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Autarquia.

Art. 4º - O agente de contratação e os membros da equipe de apoio, contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com auxílio da assessoria jurídica.

Art. 5º - A Equipe de Licitações fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores desta Autarquia, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Parágrafo Único. Na falta de suporte, os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, poderá, para assessorá-los, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado.

Art. 6º - A Equipe de Licitações será dotada de autonomia Administrativa.

Art. 7º - Os membros da Equipe de Licitação deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculados ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 8º - Os servidores designados no art. 1º, quando no exercício das atividades decorrentes desta Portaria, ficarão dispensados das suas funções de origem, sem prejuízo da sua remuneração e dos seus direitos funcionais.

Art. 9º - Os membros da Equipe de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada em reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Érico Cardoso - BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA

DIRETOR DO SAAE





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

0

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR NILTON CESAR DO AMARAL PARA
A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO SAAE”.*

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA, nomeado pelo Decreto de nº 158/2024, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 06/89,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar o servidor **NILTON CESAR DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 656.503.XXX-15, nomeado para exercer a função de **TESOUREIRO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA.

Art. 2º - Para o fiel exercício de sua função, lhe são concedidos todos os poderes para representar o SAAE, de forma conjunta com o Diretor, perante quaisquer instituições financeiras

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Érico Cardoso - BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
DIRETOR DO SAAE





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR NILTON CESAR DO AMARAL PARA
A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS”.*

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA, nomeado pelo Decreto de nº 158/2024, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 06/89,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar designado o servidor **NILTON CESAR DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 656.503.XXX-15, nomeado para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA, conforme determinado no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º - O Gestor deverá acompanhar o andamento de todos os contratos firmados pela Autarquia Municipal, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, reportando a autoridade superior qualquer anormalidade em sua execução, devendo atentar para o determinado no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Érico Cardoso - BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA
DIRETOR DO SAAE





RUA JAIME VIEIRA LIMA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAEEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDOR VALBER BARBOSA SANTOS PARA
A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS”.*

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA, Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA, nomeado pelo Decreto de nº 158/2024, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 06/89,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para Autarquia;

CONSIDERANDO a exigência da Lei 14.133/2021.

CONSTITUI E NOMEIA:

Art. 1º - Ficar designado o servidor **VALBER BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 077.392.XXX-85, nomeado para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Érico Cardoso-BA, conforme determinado no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Érico Cardoso - BA, 02 de janeiro de 2025.

DANILO TRINDADE RAMOS DE SOUZA

DIRETOR DO SAAE





RUA DA PARÓQUIA, S/Nº, CENTRO
CEP. 46.180-000, ÉRICO CARDOSO – BAHIA
E-MAIL: SAAEE.CARDOSO2021@GMAIL.COM
TELEFONE Nº (77) 99141-9924
CNPJ Nº 16.415.358/0001-15

RESUMO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Contratante: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ÉRICO CARDOSO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.415.358/0001-15, representada pelo Diretor Danilo Trindade Ramos de Souza, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 158/2024

Contratado: LUCIA NEVES SILVA PARAMIRIM NET, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.229.816/0001-30, com sede na Avenida Botuporã, nº 492, Centro, Paramirim, Bahia.

Objeto: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão a rede internet FIBRA ÓPTICA, com as seguintes especificações: Acesso assíncrono a rede internet por intermédio da fibra óptica e transmissão de dados, disponibilizando endereço eletrônico reconhecido na internet, devendo ser fornecido plano igual ou superior a 100mb, além de todos os recursos necessários para estabelecer a conexão (placa de rede; Browser, Correio eletrônico e Windows XP ou superior).

Cláusula Aditivada: Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/12/2025 e, aditivado o presente contrato, com valor total anual de R\$ 1.198,80 (um mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Fundamento legal: Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021

Dotação Orçamentária

Unidade Gestão: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Órgão: 009 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Unidade Orçamentária: 21 – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ação: 2.063 – Reforma e Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 50 – Receita Própria Adm. Indireta



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8439-E775-9648-DD6D-09AA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8439-E775-9648-DD6D-09AA



Hash do Documento

bd5dcc2f073df0de4d00057d9bc570aece6c567b0d2b8c9d780f27c3fba2b71d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/01/2025 00:00 UTC-03:00